

RESOLUÇÃO Nº 018-DPGE, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Determina que não haverá expediente da Defensoria Pública no feriado de 28 de julho de 2014.

A Defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão, no exercício do poder normativo previsto no art. 17, XV da lei complementar nº 19/94;

Considerando que a lei estadual nº 2.457/1964 determina que o dia 28 de julho é feriado no Estado do Maranhão;

Considerando o disposto nos incisos I e VI do art. 17 da Lei Complementar 19/94 e nos incisos I e XIII do art. 8º da Lei Complementar Estadual 80/94.

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Defensoria Pública do Estado no dia 28 de julho de 2014, ressalvadas as atividades de Plantão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 18 de julho de 2014; 193º da Independência e 124º da República.

Mariana Albano de Almeida
Defensora Pública-Geral do Estado